

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.352, De 12 janeiro de 2017.**

**“Dispõe sobre atualização do valor do subsídio pago aos agricultores do Município pela produção de silagem”.**

**CELSO MATIELLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.º 1015, de 28 de novembro de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado o valor do subsídio para aos agricultores do município referente a produção de silagem, nos termos da Lei Municipal n.º 1015, de 28 de novembro de 2011, em 7,19%, correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M acumulado de janeiro a dezembro de 2016, passando a vigor o valor de R\$ 189,59 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) por hectare produzido.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 12 de janeiro de 2017.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.